PROJETO DE LEI Nº149/ 2020

Dispõe sobre a alteração do logradouro Rua Novo Horizonte- bairro Mata Escura, passando a se denominar de Rua Marlene Souza de Jesus

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de Rua Marlene Souza de Jesus, o logradouro atualmente identificado como Rua Novo Horizonte, localizado no bairro Mata Escura, CEP 41.225-300, no Município de Salvador.

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICAD), integra o corpo da lei.

Art. 2º. As despesas da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 26 de junho de 2020.



JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei, propondo que seja denominado Rua Marlene Souza de Jesus a Rua Novo Horizonte, localizado no bairro Mata Escura, rua onde Marlene residia e realizava um importante trabalho social, por muitos anos.

Marlene Souza de Jesus foi vereadora entre os anos de 2005 e 2008 na Câmara Municipal de Salvador, e atualmente estava filiada ao Partido Cidadania. Ela sempre foi uma parlamentar atuante, participando dos debates sobre assuntos delicados e necessários a população mais vulnerável e carente do Município de Salvador. Sua principal bandeira de luta era o acesso à saúde daqueles que mais precisavam.

Marlene Souza, realizava um lindo trabalho comunitário na área da saúde no bairro de Mata Escura, que a tornou conhecida como "Marlene da Saúde".A ex-vereadora de Salvador, tinha 63 anos de idade e faleceu no dia 14 de junho de 2020, com suspeita de coronavírus.

Diante o exposto, pela importância da ex-vereadora Marlene Souza de Jesus, que muito contribuiu para a população Soteropolitana, entendemos que a mesma é sim merecedora desta homenagem. Desta forma apresento aos Nobres Edis este Projeto de Lei, solicitando a sua aprovação.

Salvador, 26 de junho de 2020.

